



Prefeitura Municipal de São Carlos Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 51/2018 - PROCESSO Nº 22559/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção e Reforma de prédios no Parque Ecológico, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Construtora K2, Fragalli Engenharia, BJJ Construtora, Umpler, ADN Construtora, Construtora Fanor, Datec Engenharia, DGB Engenharia, HS Lopes Construtora, Allgreen Construção e Bandeirantes, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Construser Construtora e RRL manifestaram seu interesse em participar deste procedimento. As empresas RRL, Construser, Fragalli, BJJ e Umpler apresentaram seus envelopes para esta licitação, na forma prevista no Edital.

Os envelopes recebidos foram rubricados por todos os presentes. Foram abertos os envelopes com a documentação de habilitação dos licitantes e da mesma forma, todo seu conteúdo foi rubricado pelos presentes.

Da análise da documentação apresentada, a Comissão considera as empresas Umpler, BJJ, Fragalli e RRL habilitadas, sendo que esta última apresentou CND Federal vencida. Por tratar-se de EPP e pelas prerrogativas legais, a mesma tem o prazo de 5 dias a partir desta data para apresentar nova CND Federal dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

A empresa Construser deixou de apresentar CND Estadual de Débitos Inscritos em Dívida Ativa – item 7.1.3.2. do Edital. Por tratar-se de documento considerado de domínio público e por ser a mesma ME / EPP, a Comissão acessou o site e confirmou sua condição de regularidade, conforme CND impressa nesta data. Porém, não apresentou CND Municipal de Tributos Mobiliários e este documento não é de domínio público neste município. Deixou de apresentar também o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial – item 7.1.22.1. do Edital. Portanto, a mesma foi considerada inabilitada pelo não atendimento ao item 7.1.3.3. do Edital.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Os envelopes contendo as propostas dos licitantes participantes ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste processo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Guilherme Romano Alves
Membro

Miguel Ceschi Fragalli
Fragalli

João Waldemir Pavani
Construser

Júlio Moran
Umpler

Lucas Alan Braz
RRL

Ausente
BJJ